



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

Lei de n.º 3.810 de 06 de maio de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

Andirá/PR

RESOLUÇÃO Nº. 04/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 005/2026: Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE/PR).

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD/Andirá PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. Lei nº. 3.810 de 06 de maio de 2024, e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 005/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná (COEDE/PR);

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Andirá, realizada em 16 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 005/2026: Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná (COEDE/PR) no valor de R\$57.456,69 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 17 de abril de 2026.

Daiana de Fatima Costa

Presidente CMDPD